



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Campo Experimental de Lavras

Termo de Referência de Bem - EPAMIG/CELA

Lavras, 24 de maio de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS**1. OBJETO:**

Aquisição de sacos para plantio de mudas de café para o Campo Experimental de Machado - CEMA/EPAMIG SUL.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de sacos para plantio de mudas para o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e produção de mudas de café para o Campo Experimental de Machado - CEMA .

2.2 - O objeto será utilizado para atender as necessidades do Campo Experimental de Machado - CEMA no desenvolvimento de suas atividades de produção de mudas de café.

2.3 - Justificativa de Quantidade:

A referida aquisição do quantitativo solicitado é necessário devido ao número de mudas planejadas para atender SGI e PPAG.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:**3.1. Especificação do objeto e valor:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Aquisição de sacos para plantio de mudas de café conforme descrição: SACO PLÁSTICO - TIPO PLÁSTICO; SACO PLÁSTICO DE PROLIPROPILENO (VIRGEM); FINALIDADE: PLANTIO DE MUDAS; CAPACIDADE/TAMANHO: 100MM X 220MM X 0,05MM; para o Campo Experimental de Machado - CEMA/EPAMIG SUL.	001234056	MILHEIRO	130	R\$	R\$
VALOR TOTAL						
ELEMENTO DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO - 30.30 - MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM						

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado e do “Banco de Preços”

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	DOC. Nº SEI 64888324
	DOC. Nº SEI 64863706
	DOC. Nº SEI 64863812
	DOC. Nº SEI 64864746

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SOLICITANTE	EPAMIG SUL	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PROPRIO	20 571 022 4039 0001 339030 0 60 1	GILMAR JOSÉ CEREDA	CEMA	
TOTAL				

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

6.2. Cronograma de entrega

Entrega única em até 10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega

Entrega única em até 10 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.2. Vigência do contrato

Não se aplica.

6.3.3. De execução

Não se aplica.

6.4. Forma de entrega:

6.4.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega das ferramentas em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.4.2. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste Termo de Referência devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.

6.4.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.
- 7.2.** A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.
- 7.3.** Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4.** Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5.** Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6.** Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7.** Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8.** Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9.** Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11.** Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI a Autorização de Fornecimento - AF ou documento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3.** Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4.** Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1.** A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2.** As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3.** O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4.** As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por Item.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	LOTE 1
1	Aquisição de sacos para plantio de mudas de café conforme descrição: SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: SACO PLASTICO DE PROLIPROPILENO (VIRGEM); FINALIDADE: PLANTIO DE MUDAS; CAPACIDADE/TAMANHO: 100MM X 220MM X 0,05MM; para o Campo Experimental de Machado - CEMA/EPAMIG SUL.	001234056	MILHEIRO	130			

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL DE MACHADO - CEMA

CNPJ: 17.138.140/0005-57 Inscrição Estadual: 062.150.146.23-68

Avenida Doutor Athaide Pereira de Souza, s/nº - Zona Rural - Machado - MG

CEP:37750-000

Gerente Responsável: Gilmar José Cereda

Telefone: (35) 3295 - 1527

E-mail: gilmarcereda@epamig.br; cema@epamig.br

Horário de Funcionamento:

07h às 11h e 12h às 16h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Não contratação do serviço	Impossibilidade de confeccionar as mudas de café.	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega dos serviços	Penalidade conforme as Sanções Legais	CONTRATADA
Operacional	Entrega do produto de baixa qualidade ou diferente.	O produto inadequado implica no não atendimento da demanda da unidade.	CONTRATADA

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: Gilmar José Cereda (65276633)

Fiscal de Contrato: Eliana Aparecida Crivellari Neves (65277880)

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Gilmar José Cereda

Gerente

Campo Experimental de Machado - CEMA

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano)	PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx

Dados a constar na proposta				Preenchimento pelo proponente	
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.				Conforme especificação do Termo de Referência	
OBJETO:					
item	DESCRIÇÃO	UN	quant.	P. Unit (R\$)	P. Total(R\$)
		unid			
		unid			
		unid			
TOTAL					
<p>Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar José Cereda, Gerente**, em 24/05/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66547237** e o código CRC **555A26AC**.